



atestados médicos. Contudo, ponderou que concorda com a presente pretensão, pois trata-se de uma enfermidade bastante grave. O **vereador João Paulo** declarou que o servidor já tem assegurado este direito pela Lei Ordinária Federal n.º 13.767/2018. A **vereadora Silvana**, por sua vez, esclareceu que a norma citada concede o direito apenas aos trabalhadores celetistas. O **vereador Luiz** aproveitou o momento para apresentar indicação verbal postulando ao Poder Público que analise a possibilidade de mudar o entendimento adotado pela gestão passada e passe a permitir que o servidor se ausente do trabalho para acompanhar filho menor de idade ou dependente em consulta médica, sem que sofra descontos no seu vencimento. Na sequência, os vereadores debateram sobre a questão levantada pelo vereador Luiz. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 39/2021 foi aprovado por unanimidade dos edis presentes.** Antes de encerrar a sessão, o **Presidente** anunciou que, quarta-feira próxima, dia 26 de maio, às 19h, haverá audiência pública para discussão da proposta de revisão ao Plano Diretor. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 18.ª (décima oitava) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, segunda-feira, às 19h. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Fábio Ferreira Garcia

João Paulo Ferreira + Juscelino Martins Joel Alves Pereira
Silvana Rosa Livramento

Ata da 18.ª (décima oitava) Sessão Ordinária, na 1.ª (primeira) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 17h (dezessete horas) do dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Juscelino Martins, Luiz Antônio Garcia e Silvana Rosa Livramento.** Ausente o vereador Cresio, cuja falta foi justificada por doença. Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 174/2021, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 72/2021, de autoria desta Casa Legislativa, que enviou indicação verbal do vereador Danilo, apresentada na 13.ª Sessão Ordinária, do dia 04 de março de 2021. 2 – Ofício n.º 175/2021, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 64/2021, de autoria desta Casa Legislativa, que enviou os requerimentos aprovados na 12.ª Sessão Ordinária. 3 – Ofício n.º 176/2021, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 71/2021, de autoria desta Casa Legislativa, que enviou os requerimentos aprovados na 13.ª Sessão Ordinária. 4 – Ofício n.º 177/2021, encaminhando resposta

em atenção ao Ofício n.º 52/2021, de autoria desta Câmara Municipal, que enviou solicitação do vereador Fábio. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Memorando n.º 12/2021, de autoria do Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização – Secretaria de Fazenda de São João Batista do Glória – encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 74/2021, de autoria desta Câmara Municipal. 2 – Informe, de autoria do cidadão Levi Freitas Marques, cientificando a Câmara Municipal que foi enviado um requerimento (cuja cópia encontra-se no presente documento) ao Executivo Municipal solicitando seja revista a decisão de proibição de circulação de bicicletas na “Alameda Desportivas Sgto. José Augusto Souza”. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final concluindo pela inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei n.º 21, de 13 de maio, de 2021, de autoria dos vereadores Danilo, Fábio e João Paulo, que “Autoriza o município de São João Batista do Glória a normatizar as regras para o Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde da Família/Multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil”. 2 – Requerimento n.º 40/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando seja criado o pré-vestibular online, devido toda a dificuldade com a pandemia, e seja elaborado o edital de segundo semestre das bolsas de estudo. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, externou agradecimentos aos vereadores por terem aprovado o Requerimento n.º 24/2021, o qual solicitou a doação e transporte de calcário aos pequenos produtores rurais. Agradeceu, de igual forma, ao Executivo Municipal, uma vez que este, em resposta ao aludido requerimento, sinalizou positivamente, garantindo que será elaborado um projeto de lei autorizando este Município a prestar o mencionado auxílio aos pequenos produtores rurais. A **vereadora Silvana**, segunda oradora inscrita, apresentou dados sobre o aumento em aproximadamente 300% no número de casos e mortes por Covid-19, no período de janeiro a maio de 2021. Por essa razão, apresentou indicação verbal com o propósito de que seja solicitada uma reunião entre os vereadores e o Comitê de Enfrentamento à Covid-19 para tratarem sobre o seguinte: novas estratégias para o combate à pandemia, pois o número de casos e mortes vem crescendo exponencialmente, entretanto as medidas continuam as mesmas; e a viabilidade deste Município constituir o Centro de Atendimento a Síndromes Gripais, o qual tem por objetivo prestar atendimento a pessoas com sintomas gripais, reduzindo, dessa forma, o fluxo de pacientes de Covid-19 no hospital municipal e ESF's. Em continuidade, ressaltou que, durante uma palestra intitulada “Vacina Para Todos”, apresentada pela Senhora Luiza Trajano, presidente do Grupo Mulheres do Brasil, recebeu a informação dada pela Prefeita de Pratápolis de que em seu município há o Centro de Atendimento a Síndromes Gripais, que conta com uma equipe especializada para a realização de testes e acolhimento de pacientes com sintomas de Covid-19 ou sintoma gripal. Salientou que o citado centro é um projeto que foi oferecido a todos os municípios. O **vereador Fábio**, terceiro orador inscrito, informou que, final de semana passado, a pedido da população, entrou em contato com a Secretária de Saúde e solicitou o número de telefone para denunciar aglomerações,



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

contudo lhe foi passado o contato do servidor que estava de plantão. Diante disso, argumentou à citada Secretária que ficaria difícil para a população saber qual servidor estaria de plantão em determinada madrugada, tendo recebido a resposta de que, então, deveria ligar para a Polícia Militar, a qual entraria em contato com a brigada de plantão para tomarem providências. Anunciou que a Secretaria de Saúde recentemente disponibilizou um número de telefone para que a população pudesse fazer denúncias de aglomerações. Salientou que, independentemente se na Administração passada havia ou não contato disponível para o povo fazer denúncias de aglomerações, irá cobrar o que for necessário da gestão atual. Em seguida, abriu um parêntese para destacar que é vereador no presente momento, razão pela qual utilizará os mecanismos necessários para que o povo conheça suas ações. Apontou que não está em busca de mérito pessoal, mas de resultado, pois está exercendo o seu papel de vereador. A seguir, parabenizou o cidadão Levi por contestar, de forma clara e bem fundamentada, o Ofício n.º 66/2021, de autoria desta Câmara Municipal, que encaminhou a solicitação do vereador Cresio de implementação de placas de sinalização proibindo a circulação de bicicletas na pista de caminhada. Argumentou que o local é destinado a prática esportiva de maneira geral, e que antes de proibir algo, deve-se conscientizar os ciclistas a terem atenção aos pedestres e cuidado ao transitarem pela pista. O vereador **João Paulo** requereu aparte ao vereador Fábio para manifestar que sempre foi contra a proibição da circulação de bicicletas na pista de caminhada quando o assunto era debatido nas sessões. Ao contínuo, reiterou o alegado pelo vereador Fábio sobre o tema em questão. Na sequência, os vereadores passaram a debater sobre o Ofício n.º 66/2021, concluindo, ao final, que se trata de um documento desta Casa que encaminhou uma indicação individual do vereador Cresio (sem a concordância dos demais *edís*), e não de um requerimento que dependeu da aprovação do plenário. A seguir, trataram sobre soluções possíveis para a problemática relacionada à circulação de bicicletas pela aludida pista e estradas que dão acesso à cidade gloriense. O **vereador Danilo**, quarto e último orador inscrito, prestou condolências aos familiares do Senhor Ivo Cruz, que faleceu em decorrência da Covid-19. Aproveitou o ensejo e prestou uma bela homenagem ao Senhor Ivo. Em seguida, tratou a respeito dos casos de Covid-19 em São João Batista do Glória, ressaltando que o número de infectados, internado e mortos é proporcionalmente maior comparado com os municípios da região. Recomendou que a Administração adote o modelo de rastreamento de casos suspeitos e monitoramento de casos confirmados da Covid-19. Destacou que a situação ficará insustentável, pois especialistas previram que haverá novo pico da doença em quinze dias. Assim sendo, enfatizou a importância de os poderes legislativo e executivo se reunirem e traçarem uma estratégia para conter a propagação do vírus neste município. Em aparte ao vereador Danilo, este **Secretário** afirmou que, no final de semana, as pousadas estavam lotadas de turistas. O **vereador Fábio**, em aparte ao vereador Danilo, comentou que realmente na cidade havia bastantes turistas. A **vereadora Silvana**, em aparte, salientou que devem considerar também que há disseminação viral significativa na cidade entre os glorienses, por essa razão pretende realizar a reunião com o Comitê de Enfrentamento à Covid-19. Este

Secretário, em aparte, aproveitou o ensejo para discorrer sobre as dificuldades pelas quais passou para encontrar um leito de UTI para sua mãe, que está com Covid-19. De volta com a fala, o **vereador Danilo** proferiu que o Governo Estadual não intensificou as medidas para o combate da pandemia, pois não retomou a região para a onda roxa. Disse que, apesar de o Legislativo possuir o poder de elaborar lei criando multas a quem descumprir medidas restritivas, seria prudente haver um consenso entre os vereadores e Executivo Municipal relacionada à questão. Na sequência, os *edís* e a população passaram a discutir sobre as ações que o Poder Público deverá executar para restringir a propagação do novo Coronavírus, oportunidade na qual a **vereadora Silvana** reiterou a necessidade de haver local específico para atendimento da população com sintomas gripais. De novo com a palavra, o **vereador Danilo** passou a tratar sobre uma resposta, que na sua concepção não foi satisfatória, dada pelo Executivo com relação ao Requerimento n.º 28/2021, de sua autoria. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. No tocante à pronúncia do vereador Fábio sobre a pista de caminhada, falou sobre a necessidade de ser implementada sinalização do trecho da estrada que liga a MG 146 à BR 464. Manifestou concordar com a possibilidade de o ciclista circular pela pista. Ato contínuo, comentou que o comércio está cumprindo as medidas restritivas. Ponderou, todavia, que está havendo confraternização em determinadas residências. Informou que, caso os vereadores assentirem, marcará uma reunião com o prefeito para debater medidas para reduzir o agravamento da pandemia. Em continuidade, pronunciou que este Secretário aguardou uma vaga na UTI para sua mãe, assim como todos os demais cidadãos. Por fim, falou sobre o enfrentamento da pandemia pela equipe de saúde e demais assuntos correlatos. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Durante a discussão do Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa do Projeto de Lei n.º 21/2021, os autores da proposição em tela – os vereadores Danilo, Fábio e João Paulo – após uma longa explanação sobre o tema, decidiram retirá-lo de tramitação, pois os pareceres, tanto da comissão, quanto do jurídico, decidiram pela sua inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa. Dessa forma, manifestaram a pretensão de que o Executivo – em resposta ao Requerimento n.º 36, de autoria da vereadora Silvana – elabore e envie o mais rápido possível a esta Casa o projeto de lei versando sobre o mesmo conteúdo da presente proposição (PL n.º 21/2021). Na sequência, o plenário e a assessoria jurídica passaram a debater sobre o procedimento que a secretaria desta Casa deverá adotar para a organização do expediente das sessões ordinárias e da ordem do recebimento de proposições dos vereadores, a fim de que o trabalho desenvolva de forma organizada. O **Presidente**, considerando que o Regimento Interno é omissivo na questão, decidiu, em regra, que a Câmara passará a realizar lançamentos em protocolos dos documentos apresentados pelos *edís* para organizar a entrada e, conseqüentemente, a numeração de cada projeto, requerimento etc., e a pauta será encerrada às sextas-feiras, às 13h. Na sequência, passou-se para única discussão do Requerimento n.º 40/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando seja criado o pré-vestibular online, devido toda a dificuldade com a pandemia, e elaborado criado o edital de segundo semestre das bolsas de estudo. O **vereador Danilo**, em defesa de seu requerimento, salientou que o Executivo Municipal pode até realizar a contratação por meio da dispensa



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais.

de licitação de empresa para prestar serviços educacionais de curso preparatório para vestibular ou contratar professores do município para ministrar aludido curso. Em seguida, disse que muitos resultados de vestibulares saíram após o término do prazo estabelecido no edital para concorrer a bolsa de estudos e ajuda de custo, razão pela qual requereu a elaboração de um novo processo de concessão dos benefícios citados. O **vereador Fábio** lembrou que a criação de um cursinho pré-vestibular foi promessa de campanha da gestão atual. Quanto ao novo edital para a concessão de bolsas, recordou que os vereadores Silvana e Danilo já o haviam solicitado, e o Executivo respondeu que dependeria de alteração da lei, mas que no presente ano não seria possível. Por fim, informou que recebeu a resposta negativa ao ofício, de sua autoria, que solicitou a prorrogação do prazo para os candidatos aprovados em março. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 40/2021 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 19.^a (décima nona) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2021, segunda-feira, às 17h. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Fábio Farias Cordeiro
Silvana Rosa Leivante